

**PORTARIA N. 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão de licitação da BRUMADINHO ATIVOS S.A.”.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA BRUMADINHO ATIVOS S.A,** Júnio de Araújo Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere o **REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, e a Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação – CPL para no âmbito da BRUMADINHO ATIVOS S.A, exercer todas as atribuições inerentes às funções correspondentes, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, a ser composta pelos integrantes a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

- I. Presidente: MARLENE DIAS TEIXEIRA – CPF Nº 491.940.706-87;
- II. Membro/Secretária: MARINA MARÇAL PONTES OLIVEIRA – CPF Nº 084.571.286-12;
- III. Membro: PRISCILA FERNANDA ROCHA DOS SANTOS – CPF Nº 078.960.816-28.

Art. 2º. Designar a Comissão de Pregão – CP, para no âmbito da BRUMADINHO ATIVOS S.A, exercer todas as atribuições inerentes à função de Pregoeiro (a), na forma da Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão e demais legislações pertinentes, sendo o(a) Pregoeiro, o senhor MARLENE DIAS TEIXEIRA – CPF Nº 491.940.706-87.

Parágrafo Único – São atribuições do Pregoeiro, dentre outras, credenciamento dos interessados, abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, condução da fase de lances, decisão dos recursos administrativos e competente adjudicação.

Art. 3º. Designar os empregados **MARINA MARÇAL PONTES OLIVEIRA, CPF Nº 084.571.286-12** e **PRISCILA FERNANDA ROCHA DOS SANTOS, CPF Nº 078.960.816-28**, para comporem a **EQUIPE DE APOIO**, necessária a subsidiar os trabalhos do Pregoeiro, na forma da Lei.

Art. 4º. Na ausência de algum dos membros das comissões, esta função poderá ser exercida por algum de seus componentes ou por qualquer outro indicado a este fim.



Art. 5º. Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL o rigoroso cumprimento de todas as disposições contidas no **REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA BRUMADINHO ATIVOS S.A** e suas alterações posteriores, tais como também a realização de pesquisas de preço, cadastramento de fornecedores, elaboração de edital, julgamentos de documentos de habilitação e propostas de preços e demais disposições competentes do referido instrumento.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor a partir desta.



Júnio de Araújo Alves  
**Diretor Presidente**